

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

MAIO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 154

DATA: 22/05/2023

CREDOR: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE

AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DESPESA: 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: 30 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 5

Nº EMPENHO: 22

VALOR BRUTO: 4.795,20

VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 4.795,20

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA)

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	30180	4.795,20

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

MAIO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 155

DATA: 22/05/2023

CREDOR: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S
DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL: 30 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 5
Nº EMPENHO: 13

VALOR BRUTO: 3.196,80
VALOR DAS DEDUÇÕES: 383,61
VALOR LÍQUIDO: 2.813,19

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICO -ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS)

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	30180	2.813,19



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

MAIO/2023

Processo Pagamento: **154**

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 22/05/2023

FORNECEDOR

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S CNPJ/CPF: 08537633000145
 Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA Compl: PREDIO
 Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: Salvador UF: BA
 E-mail: Telefone: (00)0000-000 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 34541 Operação: Conta: 301809

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
 Função: 01 Legislativa
 SubFunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
 Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
 SubElemento: 33903401 Outros Despesas de Pessoal – Terceirização – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 IdUso: 0
 IDoc: 0
 Ind. Result. Prim.: 0
 SubFonte: 0
 Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

EMPENHO	EMISSION	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
22	16/01/2023	38.361,60	4.795,20	33.566,40

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA)

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA) REF A MAIO/2023 - CONFORME NOTA FISCAL Nº 1682 - PARTE 2/2

Liquidações(Nº - Data)	Valor
5 - 22/05/2023	4.795,20
Retenção	Valor

QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	4.795,20



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

MAIO/2023

Data: 22/05/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 30180

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

MAIO/2023

Processo Pagamento: 155

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 22/05/2023

FORNECEDOR

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S CNPJ/CPF: 08537633000145
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA Compl: PREDIO
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: Salvador UF: BA
E-mail: Telefone: (00)0000-000 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 34541 Operação: Conta: 301809

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903921 Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

EMPENHO	EMISSION	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
13	04/01/2023	25.574,40	3.196,80	22.377,60

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS)

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS), REF A MAIO/2023 - CONFORME NOTA FISCAL Nº 1682 - PARTE 1/2

Liquidações(Nº - Data)	Valor
5 - 22/05/2023	3.196,80

Retenção	Valor
21682010403-IRRF SOBRE SOBRE FATURAS OU NOTAS FISCAIS - PESSOA JURÍDICA	383,81

TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

Total Retido:	383,81
Total Liquido:	2.813,19



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

MAIO/2023

Data: 22/05/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 30180

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

MAIO/2023

Nota de Liquidação: 5

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 22/05/2023

FORNECEDOR

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S CNPJ/CPF: 08537633000145
 Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 470 Compl: PREDIO
 Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: Salvador UF: BA
 E-mail: Telefone: (00)0000-000 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 34541 Operação: Conta: 301809

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
 Função: 01 Legislativa
 SubFunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
 Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
 SubElemento: 33903401 Outros Despesas de Pessoal – Terceirização – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 IdUso: 0
 IDoc: 0
 Ind. Result. Prim.: 0
 SubFonte: 0
 Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
22	16/01/2023	38.361,60	4.795,20	33.566,40

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA)

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA) REF A MAIO/2023 - CONFORME NOTA FISCAL Nº 1682 - PARTE 2/2

Documento	Valor
Nota Fiscal (1682 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 22/05/2023)	4.795,20

SUBEVENTO

46 - TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Líquido:	4.795,20



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

MAIO/2023

Nota de Liquidação: 5

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 22/05/2023

Data: 22/05/2023

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

MAIO/2023

Nota de Liquidação: 5 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Data: 22/05/2023

FORNECEDOR

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S CNPJ/CPF: 08537633000145
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 470 Compl: PREDIO
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: Salvador UF: BA
E-mail: Telefone: (00)0000-000 RG:
DADOS BANCÁRIOS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 34541 Operação: Conta: 301809

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903921 Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
13	04/01/2023	25.574,40	3.196,80	22.377,60

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS)

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS), REF A MAIO/2023 - CONFORME NOTA FISCAL Nº 1682 - PARTE 1/2

Documento

Nota Fiscal (1682 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 22/05/2023)

Valor
3.196,80

SUBEVENTO

35 - SERVIÇOS DIVERSOS - PJ

Retenção

21882010403-IRRF SOBRE SOBRE FATURAS OU NOTAS FISCAIS - PESSOA JURÍDICA

Valor
383,61

TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

Total Retido:	383,61
Total Líquido:	2.813,19



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

MAIO/2023

Nota de Liquidação: 5

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 22/05/2023

Data: 22/05/2023

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho
JANEIRO/2023

Nota de Empenho **13**

Tipo: Global

Data: 04/01/2023

FORNECEDOR

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S
CNPJ/CPF: 08537633000145
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 470
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES
E-mail:
PIS/PASEP:

Compl: PREDIO
Cidade: Salvador
Telefone: (00)0000-000
RG:

UF: BA

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 34541 Operação: Conta: 301809
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903921 Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0
IDoc: 0
Ind. Result. Prim.: 0
SubFonte: 0
Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
002 / 2023		Global	124.000,00	38.361,60	85.638,40

HISTÓRICO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	486 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.	UND	1,0000	38.361,6000	38.361,6000

TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS

38.361,60

Emitido em 04/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho
JANEIRO/2023

Nota de Empenho 13

Tipo: Global

Data: 04/01/2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho
JANEIRO/2023

Nota de Empenho **22**

Tipo: Global

Data: 16/01/2023

FORNECEDOR

Nome:	LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S		
CNPJ/CPF:	08537633000145		
Endereço:	RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 470	Compl:	PREDIO
Bairro:	CAMINHO DAS ARVORES	Cidade:	Salvador UF: BA
E-mail:		Telefone:	(00)0000-000
PIS/PASEP:		RG:	

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	Agência:	Operação:	Conta:
Pix:			

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	0101	CAMARA BAIXA GRANDE
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação:	4001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa:	33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
SubElemento:	33903401	Outros Despesas de Pessoal - Terceirização - Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso:	0	
IDoc:	0	
Ind. Result. Prim.:	0	
SubFonte:	0	
Centro Custo:		

Licitação: Nº 001/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
002 / 2023		Global	180.000,00	57.542,40	122.457,60

HISTÓRICO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	486 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.	UND	1,0000	57.542,4000	57.542,4000

CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

57.542,40

Emitido em 16/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho

JANEIRO/2023

Nota de Empenho **22**

Tipo: Global

Data: 16/01/2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00001682
Data e Hora de Emissão:
22/05/2023 11:15:44
Código de Verificação:
EWNZ-T3WA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08.537.633/0001-45** Inscrição Municipal: **281.470/001-53**
Nome/Razão Social: **LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Endereço: **Ave Tancredo Neves 2539 , CD CEO SALVADOR - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA**
E-mail: **----**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BAIXA GRANDE CAMARA MUNICIPAL** Inscrição Municipal: **----**
CPF/CNPJ: **13.232.798/0001-49**
Endereço: **AVE DOIS DE JULHO 817 CENTRO - Baixa Grande - CEP: 44620-000/BA**
E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa em Direito Constitucional e Administrativo, em especial:
Consultoria Permanente em Processo Legislativo, com ênfase na emissão de pareceres em Projeto de Lei e na atualização legislativa permanente, visando a adequação legislação municipal à Constituição Federal;
Assessoria e consultoria jurídica permanente em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro para o controle de legalidade dos atos dos processos licitatórios, com acompanhamento dos atos administrativos de gestão junto ao TCM-BA, promovendo defesas às notificações mensais, contas anuais, termos de ocorrências, pedidos de informações e reconsideração, com vista a atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, conforme CONTRATO N° 002/2023, REF. AO MÊS DE MAIO DE 2023.
OUTRAS INFORMAÇÕES:
* RETENÇÕES: IRRF (4,8%) - R\$ 383,61
* VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 1.474,52 (18,45% - IBPT) LEI 12.741/2012

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$7.992,00

CNAE

6911701 - Serviços advocatícios

Item da Lista de Serviços

01714 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	7.992,00	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	383,61	0,00	0,00	7.608,39

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7 186/2006
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais
- COMPETÊNCIA: 05/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1714-0/01 - Advocacia

Izabela Rosa Bula MAT 33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

D.A.M. (Documento de Arrecadação Municipal) - **EVENTUAL**

Vencimento: **31/05/2023**

08537633000145

D.A.M. nº : 70005677-23

LOBO & FERRAZADVOGADOS ASSOCIADOS.
RUA ALCEU AMOROSO LIMA

Nº: 470

Tributo: IRRF

Emissão: 22/05/2023

EDIF EMPRESARIALNIEMEYER SALA 1206 E 1207.

- CAMINHO DAS AVORES

- SALVADOR

EXERCÍCIO	1113.03.11	1113.03.11	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2023 / 5	383,61							383,61
DESCONTO ATÉ:								
TOTAIS	383,61	0,00	0,00	0,00			0,00	383,61
RECOLHIMENTO DE IRRF:								

(VIA CONTRIBUINTE)

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Operador: lany



BANCO DO BRASIL

001 - 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

NOME LOBO & FERRAZADVOGADOS ASSOCIADOS.				Nº IDENTIFICAÇÃO 70005677-23	
DATA DE VALIDADE 31/05/2023	DATA DE EMISSÃO 22/05/2023	INSCRIÇÃO / CGA 08537633000145		EXERCÍCIO	VENCIMENTO 31/05/2023
COD. REC/TRIBUTO 1113.03.11	RECEITA/TRIBUTO IRRF	PARCELA	VALOR		383,61
MOEDA REAL	QTDE MOEDA	VALOR DA UNIDADE PAGTO	CORREÇÃO		0,00
ENDEREÇO RUA ALCEU AMOROSO LIMA CAMINHO DAS AVORES EDIF EMPRESARIALNIEMEYER SALA 1206 E 1207. 41.820-770 SALVADOR			MULTA		0,00
			JUROS		0,00
			DESCONTO		
			TOTAL		383,61

VIA - BANCO

Pague com o PIX:

816100000032 836104112021 305317000563 772300000001





Lobo & Ferraz

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATO Nº 003/2021

CLIENTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, NOTADAMENTE EM PROCESSO LEGISLATIVO.**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata o presente relatório, das atividades desenvolvidas na prestação de serviços oriundos do Contrato, que tem como objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE MAIO DE 2023

AÇÃO	ORIGEM
CONSULTORIA ACERCA DA MINUTA DO PL 003/2023	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONSULTORIA ACERCA DE CONTRATO DE ESCOPO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONSULTORIA ACERCA DE INFORMAÇÕES A SEREM LANÇADAS NO SISTEMA DE PATRIMÔNIO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONSULTORIA ACERCA DE SANÇÃO TÁCITA EM PROJETO DE LEI	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONSULTORIA ACERCA DE EFEITOS DA LEI NO TEMPO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
VISITA TÉCNICA NO DIA 12 DE MAIO DE 2023	DIVERSOS SETORES

A empresa desenvolve suas atividades junto a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, mantendo, entretanto, contato direto com todas as Comissões e departamentos do poder legislativo.



Lobo & Ferraz

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Após o encaminhamento das demandas, a empresa discute, analisa e revisa os materiais e solicitações recebidas, sendo posteriormente encaminhadas de volta, com as sugestões das providências cabíveis em cada caso, bem como a realização de visitas periódicas.

Baixa Grande, 22 de maio de 2023.

Samara Lobo da Silva
SAMARA LOBO DA SILVA

Diretora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: **08.537.633/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:27 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **B8C8.E1A1.6EA8.836C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.537.633/0001-45
Razão Social: LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: AV TANCREDO NEVES 2539 SALA 2301 E 2302 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

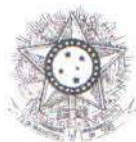
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042801243486992109

Informação obtida em 09/05/2023 11:07:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.537.633/0001-45
Certidão nº: 3924059/2023
Expedição: 27/01/2023, às 10:28:21
Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.537.633/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231913268**

RAZÃO SOCIAL	
LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	08.537.633/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 08.537.633/0001-45
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 2539 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820021 - CD CEO SALVADOR SHOPPING TORRE
NOVA IORQUE SALA 2301 E 2302

Número da Certidão: 16134

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:50:42 horas do dia 28/04/2023.

Válida até dia 27/07/2023.

Código de controle da certidão: **32F9.8FA4.2BDA.8DC5.19C3.BB0B.10DD.2997**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS JURÍDICOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 002/2023

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, a **Câmara Municipal de Baixa Grande**, e a empresa **LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49**, situada a Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº 1.096 – Centro, Baixa Grande/BA, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o Vereador, Senhor **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, do outro lado como **CONTRATADO** a Empresa **LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situada AV TANCREDO NEVES N.º 2539, COND CEO SALVADOR SHOPPING EDIF TORRE NOVA IORQUE SALA 2301 e 2302, **CNPJ nº. 08.537.633/0001-45**, representada pela Senhora **Samara Lobo da Silva**, brasileira, divorciada, com endereço profissional Av. Tancredo Neves, nº 2530, Edif. Empresarial CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 2301 e 2302, Caminho das Árvores, na cidade do Salvador, Bahia, portadora do **RG nº. 08.780.246/54-SSP-Ba, OAB/BA nº. 22.712**, têm justos e contratados a saber mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, em especial:

- Consultoria Permanente em Processo Legislativo, com ênfase na emissão de pareceres em Projetos de Lei e na atualização legislativa permanente, visando a adequação da legislação municipal à Constituição Federal;
- Assessoria e consultoria jurídica permanente em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro para o controle de legalidade dos atos dos processos licitatórios, com acompanhamento dos atos administrativos de gestão junto ao TCM-BA, promovendo defesas às notificações mensais, contas anuais, termos de

80



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

ocorrências, pedidos de informações e reconsideração, com vista a atender as necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

a) DA CONTRATANTE:

- Definir precisamente o objeto deste contrato, priorizando os serviços em função dos recursos alocados para esta finalidade;
- Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos;
- Realizar os pagamentos de acordo com a Cláusula Terceira;
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços e
- Oferecer estrutura e condições para realização dos Serviços.

b) DO CONTRATADO:

- Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos, garantindo a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas;
- Atender e assumir todas as despesas com materiais e equipamentos, transportes, mão-de-obra, administração, encargos tributários, sociais, trabalhistas e as providências necessárias à boa e completa execução dos serviços ora contratados;
- Facilitar a fiscalização da Contratante, fornecendo informações e demais elementos solicitados objetivando o cumprimento do Objeto deste contrato;
- Obrigar-se a aumentar a quantidade e os tipos de equipamentos utilizados, bem como o número de integrantes da equipe técnica, jurídicos e administrativos, quando se fizer necessário, desde que sem ônus para a contratante;
- Comprometer-se em manter, durante todo o período do contrato as condições técnicas e de habilitação que a tornaram aptas a participar do processo referente a este contrato;
- Nos preços propostos deverão ser considerados os custos para a perfeita execução de todos os serviços, se houver a exigência prévia.
- Aceitar as demais condições de execução e rescisão de contratos previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e em especial os artigos 69, 76, 77, 78, 79 e 80.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o preço global no valor de **R\$ 95.904,00** (noventa e cinco mil novecentos e quatro reais), a ser pago pelo CONTRATANTE através de **12 (doze)**

80



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 7.992,00** (sete mil novecentos e noventa e dois reais), cada uma, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

§ 1º. Os pagamentos acima referidos serão efetuados à Contratada, através de depósito em conta corrente da mesma.

§ 2º. A falta do pagamento de parcela mensal a que se refere o § 1º desta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 3º. O valor das parcelas mensais poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

§ 4º. Do valor global dos serviços, 40% deste valor, R\$ 38.361,60 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) referem-se a despesas com materiais, insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 60%, R\$ 57.542,40 (cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referem-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade:	0101 – Câmara Municipal de Baixa Grande - BA
Atividade:	4001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa	33.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento na forma do art. 57 da Lei 8666/93, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CONTRATADA, para atendimento do que dispõe o art. 25, II, combinado com o art. 13, III, da Lei 8.666/93, é responsável pelo cumprimento dos serviços aqui ajustados, com demonstração de sua notória especialização para desenvolvimento de tais atividades junto a este Legislativo Municipal, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato será pelo período de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por pessoa credenciada pela contratante com poderes para:

- a) Verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive projetos e especificações, sendo que eventual omissão não eximirá a contratada dos compromissos e obrigações assumidas perante a contratante;
- b) Rejeitar todo e qualquer Serviço de má qualidade ou não especificado e, estipular o prazo para sua substituição;
- c) Exigir a imediata substituição de qualquer membro da equipe técnica, que não corresponda técnica e disciplinarmente às demandas dos Serviços, sem prejuízo de cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- d) Decidir quando a aceitação de Serviço similar ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;

Parágrafo único - Qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multa, intimação, etc., entre a Contratante e a Contratada será feita por escrito, devidamente protocolada;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme as condições a seguir estabelecidas:

1. As multas previstas serão as seguintes:

- a) 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que ultrapasse o prazo para início da execução dos serviços, até completar 30 (trinta) dias;
- b) 0,3% (três décimos por cento) do valor do serviço por dia de atraso em relação ao prazo estabelecido no Cronograma aprovado, até que atinja o percentual de 10% (dez por cento) do item do serviço na proposta de preços;

2. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente, quando couberem;

3. As multas a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 1 serão devolvidas à contratada desde que ela termine o serviço rigorosamente dentro do prazo global estipulado, e se houver recuperação dos atrasos nos prazos parciais;

4. A Contratada não incorrerá na multa referida na alínea "a" do item 1 na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante;

5. A suspensão temporária do direito de licitar e contratar será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida, consideradas, ainda as circunstâncias e os interesses da mesma e não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos;

6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Serviço Público Municipal será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriores aplicadas, ou em caso de reincidência;

7. A Contratada, independente das multas já previstas, perderá a Garantia de Execução de Serviços, caso ocorra à inexecução parcial ou total do contrato, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de qualquer dos itens abaixo:

- a) por inadimplemento da Contratante, quando faltar com o pagamento a contratada no prazo de 30 (trinta) dias da data estabelecida;
- b) por inadimplemento da Contratada, quando ultrapassar o prazo para início da execução dos serviços a partir de 30 (trinta) dias;
- c) por concordata, falência ou liquidação da Contratada;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Ipirá /Bahia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.


Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas Testemunhas.

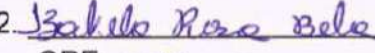
Baixa Grande, Estado da Bahia, 04 de janeiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE B. GRANDE.
Werlisson Oliveira Silva
CONTRATANTE


LOBO E FERRAZ ADVOGADOS
ASSOCIADOS
Samara Lobo da Silva
CONTRATADA

Testemunhas

1. 
CPF: 058922965-63

2. 
CPF: 079.070.945-77

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO nº. 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 002/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº. 08.537.633/0001-45

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, em especial:

- Consultoria Permanente em Processo Legislativo, com ênfase na emissão de pareceres em Projetos de Lei e na atualização legislativa permanente, visando a adequação da legislação municipal à Constituição Federal;

- Assessoria e consultoria jurídica permanente em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro para o controle de legalidade dos atos dos processos licitatórios, com acompanhamento dos atos administrativos de gestão junto ao TCM-BA, promovendo defesas à notificações mensais, contas anuais, termos de ocorrências, pedidos de informações e reconsideração, com vista a atender as necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande.

Valor Global: R\$ 95.904,00 (noventa e cinco mil novecentos e quatro reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 04/01/2023.

Assinam: Pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA:** WERLISSON OLIVEIRA SILVA – Presidente. Pela Empresa: **LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS** - Samara Lobo da Silva.

Baixa Grande – BA, 04 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com –

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 003/2023

*NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS
CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

CONSIDERANDO que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

Art. 2º - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, **CPF nº. 034.429.795-01**, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

Art. 3º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, **CPF nº. 079.070.945-77**.

Art. 4º - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 5º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

22/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:50:16
148801488 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	22/05/2023
NR. DOCUMENTO	552.976.000.030.180
VALOR TOTAL	4.795,20

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS A
AGENCIA: 2976-9 CONTA: 30.180-9
NR. DOCUMENTO 551.488.000.038.110

=====

NR.AUTENTICACAO	A.F59.FDC.45E.602.47E
-----------------	-----------------------

22/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:50:16
148801488 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	22/05/2023
NR. DOCUMENTO	552.976.000.030.180
VALOR TOTAL	2.813,19

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS A
AGENCIA: 2976-9 CONTA: 30.180-9
NR. DOCUMENTO 551.488.000.038.110

=====

NR.AUTENTICACAO	6.0B8.6CC.775.57D.B21
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD600520 GILMAR NASCIMENTO MATOS.